



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 01/12/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 722/2025

INDICAÇÃO Nº 814/2025

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO OFICIAL À POPULAÇÃO ACERCA DA INTERRUPÇÃO OU FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-146976-4K6S5E-1B2N3D

DATA/HORA 26/11/2025 10:39:23

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 814/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo, ANTEPROJETO DE LEI, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação oficial à população acerca da interrupção ou falha na prestação de serviços públicos essenciais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de dezembro de 2025.

MARCÃO BRAZ

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO OFICIAL À POPULAÇÃO ACERCA DA INTERRUPÇÃO OU FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a comunicar de forma oficial e tempestiva à população sobre qualquer interrupção, falha ou suspensão na prestação de serviços públicos essenciais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se serviços públicos essenciais, entre outros:

- I – transporte escolar;
- II – coleta de resíduos sólidos;
- III – abastecimento de água;
- IV – iluminação pública;
- V – atendimento nas unidades de saúde e educação.

Art. 3º A comunicação de que trata esta Lei deverá conter, no mínimo:

- I – a descrição do serviço afetado;
- II – a justificativa da interrupção ou falha;
- III – a área ou população diretamente impactada;
- IV – a previsão de restabelecimento do serviço;
- V – os canais de atendimento disponíveis para esclarecimentos.

Art. 4º A divulgação da comunicação deverá ser realizada por no mínimo, dois dos seguintes meios:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- I – portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal;
 - II – perfis institucionais em redes sociais;
 - III – veículos de imprensa local (rádio, jornal ou televisão);
 - IV – aplicativos de mensagens ou envio de SMS, quando tecnicamente viável.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade assegurar o direito à informação da população, especialmente no que tange à prestação de serviços públicos essenciais.

Sabemos que a transparência administrativa é um dos pilares do Estado Democrático de Direito, sendo expressamente prevista no caput do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da publicidade como norteador da atuação da Administração Pública.

A interrupção de serviços como transporte escolar, coleta de lixo ou atendimento em unidades de saúde impacta diretamente o cotidiano dos munícipes, podendo gerar prejuízos sociais, educacionais e sanitários.

Assim, é dever do Poder Público informar com clareza e antecedência sobre qualquer falha ou suspensão, permitindo que os cidadãos se organizem e exerçam seu direito de fiscalização.

Além disso, a proposta reforça o compromisso com a boa governança, a eficiência administrativa e o respeito à dignidade da pessoa humana, ao garantir que a população não seja surpreendida por omissões ou falta de comunicação por parte do Executivo.

Diante do exposto, apresentamos a proposta como anteprojeto, para análise e devolutiva à essa Casa de Leis para deliberação do Plenário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de dezembro de 2025.

MARCÃO BRAZ

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



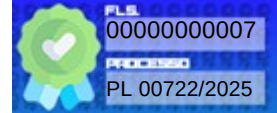
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 814/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 722/2025** em **27/11/2025** às **13:41:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 13:53:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513080-0T8G2T-4Z6K7N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





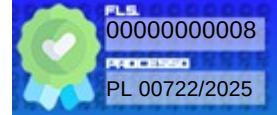
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 722/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **01/12/2025** às **19:11:15**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 722/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:12:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-520478-6D105K-0P1J7S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





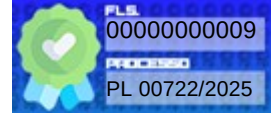
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 722/2025

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/11/2025 10:39:24	1
2	INDICAÇÃO Nº 814/2025 AUTOR: MARCÃO BRAZ. 27/11/2025 13:41:13	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 27/11/2025 13:53:18	6
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. 27/11/2025 13:53:21	7
5	CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 01/12/2025 19:12:42	8
6	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/09/2026 08:00:07	9

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 14/09/2026 08:00:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Y2K4M-7O3I8D-3M5Q0E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

